



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 50, de 25 de abril de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, considerando:

- A Solicitação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, contida no ofício interno n.º 23/2019/Comissão de PAS-HC/UFTM;

Resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/04/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador, instaurada pela Portaria n.º 15, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 213, de 28 de janeiro de 2019 e prorrogação de prazo pela Portaria - SEI nº 43 de 01 de abril de 2019, publicado no boletim de serviço nº 222 de 08 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em na data de 30 de abril de 2019.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende, Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1365856** e o código CRC **32B9A455**.

Referência: Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 1365856